

EDITAL
N.º 59 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**JOSÉ SÁ SANTOS, CHEFE DA DPM, NO USO DA DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS PELO
DESPACHO N.º 115/2018 e 14/GV-JB/2018 , DO EXMO SENHOR
PRESIDENTE**

Determino a qualquer Agente de Polícia Municipal ou a quem legalmente o substitua que, em cumprimento do presente mandado, que vai ser por mim assinado, notifique o Legal representante de **Authentic Satisfaction Manutenção e Reparação de Viaturas Unip. , Lda.,** com morada na **Av. Lopo Soares de Albergaria, 3, Porto Salvo** do teor do Edital que ora se anexa.

A presente notificação foi solicitada pela Câmara Municipal da Cascais, conforme ofício registado sob o n.º 2554, de 17 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se observando as formalidades legais.

Oeiras, 6 de febreiro de 2019

O CHEFE DA DPM



25-01-2019/FP
SAI-CMO/2019/1697

EDITAL N.º 11 /2019

FILIPPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 3/2019, de 7 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) AUTHENTIC SATISFACTION MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS UNIPESSOAL, LDA** com último domicílio em Av. Lopo Soares de Albergaria, 3, 2740-237 Porto Salvo, na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **65-41-HE** marca/modelo **Opel Frontera** com o processo nº 9353/18 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **85,00€**; depósito: **21,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 10 de janeiro de 2019



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)